

Concurso Cultural: Por que minha mãe é nota 10?”

O concurso cultural faz parte de uma ação do dia das mães do Shopping Centro “Minha mãe é nota 10”.

1. Do Concurso

O Concurso Cultural “Por que minha mãe é nota 10?” tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, conforme disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

2. Organizador

O Concurso Cultural “Por que minha mãe é nota 10?” é organizado pela Faculdade Bilac, razão social **CETEC Educacional**, inscrita perante o CNPJ sob o nº 07.761.676/0002 28, com sede na Rua Francisco Paes, 84, São José dos Campos, Estado de São Paulo, doravante denominado “ORGANIZADOR” juntamente com o Condomínio Shopping Center São José inscrita perante o CNPJ nº 53.315.842/0001-07 com sede na Rua Rubião Jr, 84, São José dos Campos, Estado de São Paulo.

3. Participantes

Podem participar do Concurso Cultural “Por que minha mãe é nota 10?” pessoas físicas residentes e domiciliadas no Brasil, com 18 (dezoito) anos completos.

4. Mecanismo do Concurso

O presente CONCURSO irá premiar 01(um) participante autor da melhor frase de até 140 (cento e quarenta) caracteres respondendo “Por que minha mãe é nota 10?”. O conteúdo deve ser criativo, autoral e deve ser enviado no formulário no site, <https://bilac.com.br/concurso>

Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Regulamento durante o período de inscrição especificado.

Além disso, o participante deverá ler este Regulamento e aceitar as condições, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

5. Prazo de inscrições

O Concurso Cultural “Por que minha mãe é nota 10?” tem início em 03 de maio de 2023, com encerramento em 27 de maio de 2023, às 10h. Todas as frases enviadas depois da data e horário previstos na cláusula serão descartadas.

6. Seleção de Ganhadores

As frases inscritas serão julgadas sob o critério de criatividade, originalidade e adequação ao tema. Além disso, serão avaliadas em conformidade com o abaixo descrito:

- 6.1 Todas as frases enviadas até o dia 27 de maio de 2023 serão analisadas por uma comissão julgadora composta por 3 (três) jurados selecionados pelo ORGANIZADOR;
- 6.2 Será premiada uma frase criativa;
- 6.3 Os nomes dos ganhadores serão divulgados em nossas redes sociais a partir de 31 de maio de 2023;
- 6.4 O ORGANIZADOR compromete-se a fazer o possível para contatar o participante ganhador. Contudo, decairá do direito ao prêmio aquele que não possa ser contatado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias seguintes à data de divulgação ou não se manifeste dentro de tal prazo, nos termos do artigo 47 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda;
- 6.5 O prêmio não poderá ser trocados por dinheiro, produto ou serviço mas poderá ser transferido a outra pessoa no prazo decorrente;
- 6.6 Em caso de fraude apurada após a divulgação do resultado, o participante será automaticamente excluído do CONCURSO sendo o prêmio transferido para o próximo participante classificado, desde que atendidas todas as condições válidas.

7. Premiação

O concurso cultural faz parte da campanha de Dia das Mães do Shopping Centro intitulada, “Minha mãe é nota 10”. O vencedor do Concurso Cultural “Por que minha mãe é nota 10?” receberá o seguinte prêmio:

Uma bolsa de estudos 100% de Pós-Graduação EAD a escolher disponível no site <https://bilac.com.br/pos-graduacao/> pelo período de seis meses.

A Faculdade Bilac se compromete a entrar em contato com o ganhador para solicitar os dados para entrega da premiação através dos dados preenchidos na inscrição.

Os participantes deste concurso cultural, declaram que são os únicos, exclusivos e legítimos titulares de todos os direitos autorais e conexos relacionados a frase participante. Os participantes responsabilizam-se integralmente por eventuais reclamações de terceiros decorrentes da utilização da frase desse concurso.

O ganhador deste concurso cultural, transfere à empresa promotora, sem ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais relacionados a frase, para qualquer tipo de utilização, especialmente na promoção e divulgação do resultado do presente concurso cultural, publicação em sites e revistas e demais formas de exposição em quaisquer mídias e formatos. No mesmo momento, o ganhador, ou responsáveis, autorizam a Faculdade Bilac, Liga Educacional e Shopping Centro seus nomes e imagens.

Trata-se de um concurso de caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, sem ser vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço. É aberta a toda e qualquer pessoa residente em território nacional, exceto para funcionários da Faculdade Bilac, Liga Educacional e Shopping Centro, nos termos do artigo 3 da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972, sendo vetada também a participação de quaisquer outras pessoas envolvidas na organização desta promoção.

A simples participação neste concurso de incentivo à criatividade implica total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

8. DIVERSAS

8.1 Os participantes do concurso cultural, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso.

8.2 O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagem, frase, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas no site da Faculdade Bilac, Liga Educacional e Shopping Centro, bem como em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

8.3 Não poderão participar do presente concurso cultural os colaboradores das empresas promotoras. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma forma fraudarem, violarem e/ou manipularem este regulamento para participar do Concurso Cultural serão desclassificadas.

8.4 Havendo interrupção ou suspensão do concurso ou da publicação do ganhador no site promocional devido a problemas de acesso à Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, por decisão do site da Faculdade Bilac ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. A Faculdade Bilac a envidará os melhores esforços para

dar prosseguimento ao concurso tão logo haja a regularização do sistema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, os participantes serão avisados por e-mail e não será cabível, da mesma forma, compensação e/ou indenização de qualquer espécie.

8.5 A Faculdade Bilac a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, mediante comunicação pública de tais mudanças no site da Faculdade Bilac, Shopping Centro e suas redes sociais.

8.6 As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da Faculdade Bilac e Shopping Centro, cujas decisões serão soberanas e irrecuráveis.

8.7 A simples participação neste concurso implica na total concordância com o presente termo

São José dos Campos, 03 de maio de 2023.